

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



RELATÓRIO DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2020.2205-001 SECULDES.

À Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO - Presidente, ANA ADÍLIA MAIA - membro e ausente o Sr. JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA por procedimento cirúrgico, nomeados pela Portaria nº. 074/2020, de 15 de junho de 2020, divulga o resultado da análise da proposta de preço, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2020.2205-001 SECULDES, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON OSTERNE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SECULDES, após análise das propostas chegou-se aos seguintes resultados:

- 01. CONSTRUTORA COMAR LTDA, proposta com o valor global de R\$ 596.973,81 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos);
- 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta com o valor global de R\$ 635.257,27 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, proposta com o valor global de R\$ 597.090,81 (quinhentos e noventa e sete mil, noventa reais e oitenta e um centavos). Observação: não consta na presente proposta o ITEM 13.2.8 e a quantidade do ITEM 4.5 está inferior ao orçamaneto básico de fls.: 34 até 38. Diante da análise e constatado tal vício na proposta de preço, fica DECLASSIFICADA por não atender as exigências do instrumento convocatório.

Sagrando-se vencedora a empresa CONSTRUTORA COMAR LTDA, proposta com o valor global de R\$ 596.973,81 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

O resultado desse julgamento da Proposta de Preço será divulgado em jornal de grande circulação, Diário oficial da União e do Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ -TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei n9 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5°, inciso LV da Carta Magna.

Limoeiro do Norte - CE, 13 de agosto de 2020.

Paulo Victor Farias Pinheiro

Presidente

(ausente por procedimento cirúrgico) Jose Celio de Arruda Membro